



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI MUNICIPAL Nº 441/2016

**SÚMULA:** Concede o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, em reconhecimento de toda a sociedade Santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, e pela comemoração do Jubileu de Prata da sua ordenação sacerdotal, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica Concedido o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, devido sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, levando aos lugares mais distantes a fé e os ensinamentos de vida e cidadania, se colocando sempre a serviço de todos principalmente dos mais necessitados, deixando marcas profundas na vida das pessoas e na história dos lugares por onde passou, com muita fé, dedicação e ousadia está comemorando seu jubileu de prata o qual entra para sua história de sua vida nesses 25 anos de sacerdócio como pároco e dá outras providências.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

PUBLICADO EM 13/04/2016  
Lorenin de Lacerda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

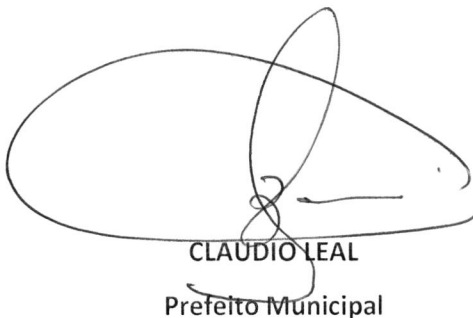
CNPJ 95.684.544/0001-26



**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, 12 de Abril de 2016.



**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI MUNICIPAL Nº 441/2016

**SÚMULA:** Concede o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, em reconhecimento de toda a sociedade Santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, e pela comemoração do Jubileu de Prata da sua ordenação sacerdotal, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica Concedido o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, devido sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, levando aos lugares mais distantes a fé e os ensinamentos de vida e cidadania, se colocando sempre a serviço de todos principalmente dos mais necessitados, deixando marcas profundas na vida das pessoas e na história dos lugares por onde passou, com muita fé, dedicação e ousadia está comemorando seu jubileu de prata o qual entra para sua história de sua vida nesses 25 anos de sacerdócio como pároco e dá outras providências.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

PUBLICADO EM 13 04 2016

JORNAL Fênix (edado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, 12 de Abril de 2016.

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO

Nº 001/2016

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO:  NORMAL  URGENTE

**SUMULA:** “Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao Padre Agostinho Orlei Grande, em reconhecimento de toda a sociedade Santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, e pela comemoração do Jubileu de Prata da sua ordenação sacerdotal, e dá outras providências.”

**MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:**

**SALA DE SESSÃO, EM 04/04/2016**

## 1º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 2º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 3º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:** UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 04/04/2016

Secretário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 001/2016**

**SÚMULA:** Concede o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, em reconhecimento de toda a sociedade Santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, e pela comemoração do Jubileu de Prata da sua ordenação sacerdotal, e dá outras providências.

**Autor:** VEREADOR ELIO DIDIMO Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedido o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, devido sua dedicação, coragem e determinação em relação à sua missão evangelizadora, levando aos lugares mais distantes a fé e os ensinamentos de vida e cidadania, se colocando sempre a serviço de todos principalmente dos mais necessitados, deixando marcas profundas na vida das pessoas e na história dos lugares por onde passou, com muita fé, dedicação e ousadia está comemorando seu jubileu de prata o qual entra para sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

história de sua vida nesses 25 anos de sacerdócio como pároco e dá outras providências.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2016.

**ELIO DIDIMO**

**Presidente Câmara Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente pleito justifica-se pelo reconhecimento ao **PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE**, por toda a sociedade Santamariense e principalmente dos munícipes do Distrito de São José, pelo seu trabalho e suas incansáveis horas de dedicação e comprometimento com a evangelização, pela sua coragem, determinação e pela comemoração do Jubileu de Prata. Padre Agostinho, nasceu em São José, Município Santa Maria do Oeste em 22 de fevereiro de 1963, filho de Luiz Ignácio Grande e Alba Valério Grande. Criado em uma família religiosa Agostinho ingressou no Seminário Nossa Senhora do Belém em Guarapuava aos 18 anos de idade, vindo a se ordenar Padre no dia 06/04/1991, aqui na localidade de São José, logo depois foi para a comunidade de Quedas do Iguaçu, depois veio para a Paróquia Imaculada Conceição de Santa Maria do Oeste, e depois disso seguiu sua caminhada para a Paróquia Santana no município de Pitanga/Pr, hoje exerce o sacerdócio na catedral Nossa Senhora do Belém em Guarapuava/Pr já a 9 (nove) anos, e hoje depois de 25 anos de sacerdócio volta comemorar em São José, sua festa de Jubileu de Prata seus 25 anos de sacerdócio, engrandecendo mais a festa da Padroeira de São José no município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Seu trabalho, suas incansáveis horas de dedicação, de carinho e atenção toa a comunidade onde exerce seus trabalhos como sacerdote e o carinho que tem pela população Santamarienses.

Por isso o escolhemos para receber o título de cidadão benemérito desta cidade. Padre, amigo, companheiro que por muitas vezes abriu mão do convívio com sua família para dedicação a evangelização, nunca esquecendo suas raízes nesse município, sempre participando da vida religiosa na comunidade de São José.

Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2016.

**ELIO DIDIMO**

**Presidente Câmara Municipal**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 001/2016 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR AO PADRE AGOSTINHO ORLEI GRANDE, EM RECONHECIMENTO DE TODA A SOCIEDADE SANTAMARIENSE, FRENTE A SUA DEDICAÇÃO, CORAGEM E DETERMINAÇÃO EM RELAÇÃO A SUA MISSÃO EVANGELIZADORA E PELA COMEMORAÇÃO DO JUBILEU DE PRATA DA SUA ORDENAÇÃO SACERDOTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 001/2016, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Euleri José Leal  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro